



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 1213/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Major Palumbo, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o dia do Bombeiro Militar Veterano, que acontece anualmente na primeira semana do mês de fevereiro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade, com substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação de leis.

Segundo a justificativa do projeto, a instituição do “Dia do Bombeiro Militar Veterano” no calendário oficial do Município de São Paulo constitui medida de reconhecimento institucional destinada a homenagear profissionais da reserva do Corpo de Bombeiros que prestaram relevantes serviços à proteção da população. A iniciativa busca valorizar a contribuição histórica desses agentes públicos, cujas trajetórias são marcadas por atuações em situações de alto risco, incluindo combate a incêndios, operações de resgate, resposta a desastres naturais e planejamento preventivo de emergências. Além de reconhecer o mérito individual, a proposta reforça a memória institucional e a continuidade histórica da corporação, destacando os valores de coragem, resiliência e dedicação ao serviço público que caracterizam a atuação dos bombeiros ao longo de mais de um século de atividade na cidade de São Paulo.

A atuação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo na cidade de São Paulo caracteriza-se pela elevada demanda e complexidade operacional. No município, predominam atendimentos de resgate e salvamento, seguidos por incêndios urbanos e eventos climáticos, como enchentes e quedas de árvores. Também se destacam ocorrências como acidentes de trânsito, vazamentos de gás, desabamentos e resgates em áreas de difícil acesso, além do apoio em atendimento pré-hospitalar. Esse cenário evidencia que a atuação do Corpo de Bombeiros na cidade vai além do combate a incêndios, configurando-se como serviço essencial de resposta rápida a emergências urbanas, com relevante componente preventivo e elevada exigência operacional.

Destaca-se também o papel da Escola Superior de Bombeiros na formação e capacitação contínua dos profissionais do Corpo de Bombeiros, assegurando sua atuação em ocorrências de alta complexidade. Nesse contexto, a instituição do Dia do Bombeiro Militar Veterano reconhece aqueles que sustentaram essa capacidade ao longo do tempo, valorizando sua experiência e contribuição para a segurança da população paulistana.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do Dia do Bombeiro Militar Veterano no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo representa medida de relevante interesse público, voltada ao reconhecimento institucional daqueles que dedicaram suas carreiras à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente. Dessa forma, ao incluir a celebração na primeira semana do mês de fevereiro no calendário oficial do Município, o projeto promove não apenas uma homenagem simbólica aos bombeiros militares veteranos, mas também reforça a importância histórica e social da atuação do Corpo de Bombeiros na cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em